

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 17 de março de 2022, que alterou o art. 8º, inc. I da Instrução Normativa nº 27/2017, permitindo a concessão do regime de teletrabalho aos servidores que cumpriram ao menos um ano de estágio probatório;

Considerando os termos de requerimento oriundo do Gabinete do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime parcial por 02 (dois) dias semanais, para a servidora **Amanda Gomes Paes Barreto** , matrícula nº 186207-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3835/22-SGP – exonerar ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 188873-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Terra Nova, a partir do dia 07.12.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO** , e o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, **DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 05, de 10 de março de 2022, publicada no DJe de 11/03/2022;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO nº 24/2022 do Exmo. Des. Sílvia Neves Baptista Filho, Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária (SEI nº 00038228-55.2022.8.17.8017);

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo **Juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.991-0, como integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem prejuízo da atuação nos Órgãos a que pertence, até fevereiro/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL Nº 32/2022 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal de Petrolina, por intermédio do SEI nº 00033576-49.2022.8.17.8017 e respectiva autorização por intermédio do Ato nº 3417/2022 da Diretoria Geral, publicado DJe nº 183, de 06/10/2022, autorizando a Criação do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de “desafogar” a Secretaria da Unidade, no que tange ao arquivamento de feitos já sentenciados;

CONSIDERANDO o papel desta Presidência e demais órgãos relacionados em prover os recursos necessários para melhor instrução e celeridade processual sem desconsiderar a realidade orçamentária desta instituição;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009, que define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho;

CONSIDERANDO o Ato nº 3417/2022 no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 183, de 06/10/2022, que instituiu Grupo Especial de Trabalho na 1ª Vara Criminal de Petrolina, pelo período de 06 (seis meses)

TORNA PÚBLICA a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para atuação no Grupo de Trabalho da 1ª Vara Criminal de Petrolina, a partir de 01/12/2022, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados no Polo 15 – Sertão do São Francisco, desde que compareçam presencialmente à unidade, a fim de cumprir ao horário a ser estabelecido para funcionamento do Grupo de Trabalho em comento

Número de Vagas: 06 (seis).

Período de atuação: 6 (seis) meses .

Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, além do expediente normal referente ao local original de lotação, de segunda à sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (Período das 7h às 19h), de acordo com a necessidade e a critério do gestor maior da 1ª Vara Criminal de Petrolina.

1.5. Local: 1ª Vara Criminal de Petrolina - Praça Santos Dumont, Centro, Petrolina, CEP.: 56.304-200 – Telefone (87) 3866-9536

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br**, com o assunto “Grupo de Trabalho - 1ª Vara Criminal de Petrolina” e as seguintes informações:

Nome completo, matrícula e cargo
Unidade de lotação
Turno de preferência (manhã/tarde)
Número do telefone para contato.